



PROCESSO LICITATÓRIO

Edital nº 37/2.016.

Pregão Presencial nº. 25/2.016.

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “**Menor Preço, por item**”, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

DATA DE REALIZAÇÃO: 06 de julho de 2016.

HORÁRIO: Entrega dos envelopes às 08:00 horas, com abertura às 08:30 horas, horário oficial de Mato Grosso do Sul.

LOCAL: Na sala do Setor de Licitações e Contratos, sito à Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, Centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e dos anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço discorrido acima, em Sessão Pública de processamento deste Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data supracitada, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório.

Telefone xx67 3579 1485, e-mail:licitação@selviria.ms.gov.br ou ramal 2036.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



O edital poderá ser retirado no site: <http://www.selviria.ms.gov.br/portal>, ser retirado pelos licitantes interessados sem nenhum custo.

DA JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Selvíria, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde aqueles que necessitam de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Setor de Compras, através da Nutricionista responsável de cada unidade escolar, fiscalizar o fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

DA REGÊNCIA LEGAL

Lei nº 8.666/93 e alterações;
Lei Federal nº 10.520/02;
Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações;
Decreto Municipal nº 224/2016;
Decreto Municipal nº 418/2012;
Demais disposições contidas neste Edital.

1 - DO OBJETO.

1.1 O objeto da presente licitação refere-se a seleção de proposta, pelo critério do **Menor Preço, Por Item**, para aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, merenda, limpeza, copa e cozinha) para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme relações em anexo. Os produtos descrito na relação da lista única, **denominada anexo V**, que estão com as composições descritas, deverá(ao) ser(em) entregues com a mesma composição, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto no edital.

1.2 A contratada deverá fazer o fornecimento dos itens, conforme solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura. O prazo de fornecimento

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



será contado a partir da data da assinatura do contrato a ser firmado com a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame.

1.3 O(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, após assinatura do contrato, deverá entregar os itens, de acordo com as requisições emitidas e assinadas por servidor público municipal designado para tal finalidade.

1.4 A entrega dos itens deverá ocorrer no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, no endereço Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, Centro, no Município de Selvíria – MS, dentro dos prazos fixados e nas quantidades requisitadas. Os prazos de entrega dos produtos serão de no máximo 10 (dez) dias após a entrega, com protocolo, da requisição a empresa contratada.

1.5 Com relação ao anexo da proposta de preços, que será enviada para o(s) licitante(s) através de arquivo magnético, ou por e-mail, o qual, está disponível no site: <http://www.selviria.ms.gov.br/portal>, consta o descritivo resumido dos itens.

1.6 O licitante vencedor do certame, após assinatura do contrato, deverá entregar os Itens, de acordo com as requisições emitidas e assinadas por servidor público municipal designado para tal finalidade.

1.7 De conformidade com o disposto na Lei complementar em seu artigo 48, para cumprimento do disposto no artigo 47 desta lei a Administração publica deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, de cota de até 25% (vinte e cinco) por cento do objeto para a contratação de microempresa e empresa de pequeno porte.

1.8 Em cumprimento ao item 1.1 deste edital, será dividido o objeto em dois lotes, sendo o lote nº01 e nº 02, quando o valor do edital for acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

1.9 O Lote nº01 corresponde à **cota reservada** de até 25% (vinte e cinco) por cento, que será para contratação de Microempresa e empresa de pequeno porte;

1.10 O Lote nº 02 corresponde à **cota aberta** de até 75% (setenta e cinco) por cento, estará aberto para participação de Microempresa e empresa de pequeno porte e empresa Ltda, sem nenhuma ressalva;

1.11 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, está poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa,

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.12 Todavia se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

2 - DA PARTICIPAÇÃO.

2.1 Poderão participar deste certame todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, bem como da legislação Municipal, Estadual e Federal que o regulamente.

2.2 O(s) participante(s) vencedor(es) deverá(ão) entregar os produtos no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, Centro, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, conforme solicitação do departamento competente, no prazo fixado na requisição, sendo que todas as despesas com a entrega, incluindo frete, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

2.3 As solicitações serão feitas de conformidade com a necessidade dos produtos, porem as entregas dos produtos serão imediatas.

2.4 Os produtos adquiridos para a clientela do PNAE deverão ser previamente submetidos ao controle de qualidade, na forma do termo de compromisso (TAC), observando-se a legislação pertinente, nos termos da RESOLUÇÃO/CD/FNDE N ° 38, de 16 de julho de 2009.

2.4.1 Os produtos alimentícios a serem adquiridos para a clientela do PNAE deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

2.5 De conformidade com a RESOLUÇÃO/CD/FNDE N ° 38, de 16 de julho de 2009, os licitantes vencedores ficam obrigados à apresentação de amostra(s) dos produtos, sob pena de desclassificação.

2.6 O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá (ao) apresentar a(s) amostra(s), após, três dias úteis, contados na data de habilitação;

2.6.1 Os produtos “amostra” deverá(ao) serem entregue(s) na Cozinha Piloto, desta Municipalidade, sito a Avenida João Selvirio de Souza n° s/n, centro na

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, para análise e teste de aceitabilidade, que será empregado pela Nutricionista deste Município.

2.7 Com relação a(s) amostra(s) das empresas classificada(s), se for(em) inferior em qualidade ao produto solicitado, não atendendo as especificações exigidas no edital, o item da empresa será desclassificado.

2.8 A Nutricionista aplicará teste de aceitabilidade aos alunos, com exceção daqueles matriculados na educação infantil na faixa etária de 0 a 3 anos (creche), sempre que ocorrer, no cardápio, a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente.

2.8.1 A Nutricionista desta municipalidade, será responsável pela aplicação do teste de aceitabilidade.

2.9 A Nutricionista será a responsável pela elaboração de Relatório no qual constarão todas as etapas da aplicação do teste de aceitabilidade, desde o planejamento até o resultado alcançado.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente (que tenha foto) (cópia autenticada).

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devidamente acompanhada de:

I - registro comercial, no caso de empresa individual;

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

3.2.1 Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3 Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, desistirem de recurso ou interpô-lo bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso.

3.4 As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação e apresentar a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (modelo anexo), assinada pelo seu proprietário ou sócios e contador responsável pela escrituração da empresa devidamente registrado no órgão Regulador, acompanhada da Certidão Simplificada de Regularidade da Junta Comercial da sede da licitante.**

3.4.1 A Declaração supracitada deverá ser apresentada fora dos envelopes (I - proposta de preços) e (II - habilitação), a qual deverá ser entregue ao Pregoeiro para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06.

3.4.2 O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedido pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME ou EPP, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME ou EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;

3.4.3 O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescentando ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;

3.4.4 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.4.5 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

3.5 Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

3.6 É vedado a qualquer participante representar mais de uma empresa proponente, salvo, nos casos de representação para itens distintos.

3.6.1 A empresa proponente somente poderá se pronunciar por meio de seu representante credenciado e ficará responsável pelas declarações e manifestações do mesmo.

3.6.1.1 Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento poderes específicos para o tal ato.

3.7 A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 A declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **Anexo I**, deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



sua face frontal à razão social e o endereço completo do licitante, além dos seguintes dizeres:

**MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016.
EDITAL Nº 37/2016.
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA.**

O primeiro com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA”**

O segundo com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 02 - “HABILITAÇÃO”**

**MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016.
EDITAL Nº 37/2016.
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.3 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou em papel timbrado da Prefeitura Municipal de Selvíria e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou procurador legítimo e legalmente constituído, cujos requisitos já foram discorridos no subitem 3.1, letras “a” e “b”.

4.4 Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA”.

5.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:

- a)** Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;
- b)** número do Processo e do Pregão;

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



c) descrição, de forma clara e completa, dos itens do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) definição do item e seus elementos, constando: **fornecedor marca tipo, qualidade, medidas/dimensões, detalhes acessórios e fotos/impressão;**

e) preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;

f) constar os dados bancários para que seja efetuado o pagamento;

g) condições de pagamento: O pagamento será efetuado com 20 (vinte) dias, de acordo com a entrega dos produtos, mediante solicitação feita pela Secretaria de Administração;

h) prazo de entrega dos produtos: Será de no Máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da Requisição devidamente assinada e carimbada pela Secretaria Municipal de Administração, de conformidade com o item 1.4 deste edital.

i) Os materiais de consumo, para compor a merenda escolar, deverão estar dentro do prazo de validade, com no mínimo 70% (setenta por cento) dentro do prazo de validade, antes de seu respectivo vencimento e ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado consumidor;

j) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias.

5.2. Deverá acompanhar a proposta de preço:

a) O licitante poderá utilizar-se de informação complementar, tais como, a apresentação de catálogos, folder ou cópia de página da Internet.

b) O licitante irá trazer juntamente com a sua proposta escrita/impressa, porem do lado de fora do envelope um **pen-drive**, com o arquivo magnético onde conste apenas a proposta que tenha intenção de participar do presente pregão.

c) Se o licitante entregar o pen-drive com outros arquivos ou pastas que não façam parte do presente pregão, o pregoeiro devolverá, para o licitante, para que o mesmo possa retirar/apagar qualquer tipo de arquivo, deixando apenas a proposta que tenha intenção de participar do pregão.

Os pen-drives deverão ser devolvidos para os licitantes após a importação da proposta, sendo que o mesmo será para dar maior agilidade aos trabalho.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL – CEP: 79590-000

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



6.1 A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter obrigatoriamente todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação.

6.1.1 Contrato social da empresa, com todas as alterações existentes, ou contrato consolidado ou registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores.

6.1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.1.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (certidão de tributos Municipais) do domicílio ou sede de licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.5 Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB n. 3 de 22 de novembro de 2005, apresentando a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade;

6.1.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente na forma da Lei;

6.1.7 Declaração de que não emprega menores de dezoito (18) anos em trabalho noturno e menores de dezesseis (16) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos;

6.1.8 Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218, de 12 de fevereiro de 1999, **Anexo III**;

6.1.9 Em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, a Justiça do Trabalho a partir de 4 de janeiro de 2012, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento indispensável à participação em licitações públicas.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



6.2 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO.

a) Os documentos exigidos no subitem 6. deste Edital, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior à data marcada para a entrega dos envelopes, *na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para a entrega dos envelopes*, salvo apresentação de prova hábil para comprovar a validade superior.

b) Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura Municipal a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme alínea “a” deste subitem.

c) Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, encadernados, numerados, precedidos de índice que os identifiquem claramente e na ordem disposta no presente Edital.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO.

7.1 No horário e local indicados, no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração máxima de 15 (quinze) minutos.

7.2 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo I** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, as propostas:

a) que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição dos itens e de seus elementos fixados neste Edital;

b) cujos itens não forem de boa qualidade ou não forem condizentes com as características dos itens do objeto desta licitação;

c) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



d) cujo preço apresentar-se manifestamente inexequível, salvo hipóteses de erro gráfico;

e) que cotarem os itens com elementos faltantes ou incompletos.

7.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, sendo que as correções efetuadas consideradas para a apuração do valor da proposta.

7.4 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);

c) no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

7.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances, de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

7.5.1 O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação dos lances em relação aos demais empatados e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem dos lances.

7.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances, restando apenas um, por item.

7.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente de valores, para fins de constar em ata, sendo que, será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor valor na etapa de lances.

7.8 O Pregoeiro poderá continuar negociando com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



7.9 Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais, bem como benefícios e despesas indiretas.

7.10.1 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos elementos do(s) item(s), bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha que diligenciar para tanto, podendo inclusive suspender o procedimento do Pregão por tempo determinado.

7.11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e complementação de documentos; ou;

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá inclusive ser utilizada pelo representante legal do licitante, com anuência do Pregoeiro;

7.12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo o licitante utilizando-se de outros locais ou meios, este será declarado Inabilitado.

7.13 Para auferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

7.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



7.15 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.16 Caso não haja licitante selecionado para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar os licitantes não selecionados para a mencionada etapa e que permanecerem no local da Sessão Pública de Pregão Presencial.

7.17 O licitante vencedor terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do Pregão para refazer a composição dos preços de cada elemento do item, caso seja necessário.

7.18 Quando exigido pelo Pregoeiro, o licitante vencedor contará com prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar, por qualquer meio de prova legalmente admitido, a admissibilidade e a exequibilidade de sua proposta.

8 - DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1 No final da sessão, o licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.1.1 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante de seu desejo de recorrer importará decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a competente homologação.

8.2 Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação em Sessão Pública de Pregão.

8.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

8.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



8.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

9 - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS ITENS.

9.1 Itens serão entregues junto ao Departamento solicitante deste município, nos termos da cláusula 2.2 do presente edital, conforme solicitação do departamento responsável, e a entrega deverão ocorrer de imediato, no prazo máximo de 06 (seis) dias, de conformidade com as requisições.

9.2 Itens serão entregues conforme marca tipo, qualidade, medidas, validade e dimensões especificadas na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e data de validade.

9.3 Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

10.1 O objeto da presente licitação será recebido na data de sua entrega, conforme item 9.1. deste Edital, pela Comissão ou Responsável designado para tanto.

10.1.1 Havendo rejeição dos itens, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

10.1.2 Itens serão recebidos, desde que, conforme marca, tipo, qualidade, medidas, validade e dimensões especificadas na proposta e aceitos por esta Municipalidade, acompanhados das respectivas Notas Fiscais e data de validade.

11 - DO PAGAMENTO.

11.1 Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado com até 20 (vinte) dias, de acordo com a entrega dos produtos, mediante solicitação feita pela Secretaria de Administração;

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



11.2 O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas dos produtos itens, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

11.3 As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura sem imperfeições.

11.4 O valor máximo a ser pago, referente à Aquisição de materiais de consumo gêneros alimentícios, para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Selvíria para compor a merenda escolar, é de aproximadamente **R\$ 283.555,75 (Duzentos e oitenta e três mil quinhentos cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, de acordo com a cotação antecipada de preços, em anexo.

12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

12.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Selvíria pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

12.1.1 Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a entrega dos itens, incidente sobre a quantidade que deveria ser entregue, contado a partir da solicitação de entrega dos produtos.

12.1.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso.

12.2 As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso.

12.3 Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



12.4 As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS.

13.1 As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2.016, conforme informação no processo de Licitação.

14 – DA VIGÊNCIA

14.1 O prazo de validade do presente instrumento será 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

14.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25 % (vinte e cinco por cento).

14.3 O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, nos casos prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração a sessenta meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

14.4 A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em análise cabe ao Secretário da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providências cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

15.2 Fica dispensada a caução.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



15.3 O resultado deste certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

15.4 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

15.4.1 Os questionamentos, solicitações de providências ou impugnações ao ato convocatório deste Pregão, deverão ser enviados através de petição dirigida à autoridade subscritora deste edital.

15.4.1.1 Deverá protocolizar o pedido no Protocolo da Prefeitura Municipal de Selvíria das 07h00 às 13:00hs na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997 – Município de Selvíria/MS, CEP: 79.590-000.

15.4.2 A autoridade subscritora deste Edital decidirá sobre a petição acima mencionada e responderá através de ofício no prazo de 01 (um) dia útil, sendo que, caso não seja possível resolver tal impugnação ou questionamento dentro do prazo referido, será definida nova data para a Sessão Pública para este Pregão ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.

15.4.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.5 A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul.

15.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores do certame estará à disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, Centro, nesta cidade, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Assinatura do Contrato com o(s) vencedor(es).

15.7 Iniciada a Sessão Pública, os casos omissos do presente Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.8 Integram o presente Edital:

ANEXO I - Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO II - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL - – CEP: 79590-000

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



ANEXO III - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditiva para licitar ou contratar com a Administração Pública;

ANEXO IV - Minuta do Termo de Contrato;

ANEXO V - Modelo Padrão de Proposta Comercial.

ANEXO VI – Enquadramento como Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;

15.9 Esta licitação será regida pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, sendo o Pregoeiro a autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na Sessão Pública deste Pregão.

15.10 A Prefeitura Municipal de Selvíria reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na Sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.11 A adjudicação dos itens do objeto deste edital ao(s) licitante(s) vencedor(es) o(s) obriga(m) ao fornecimento integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.

15.12 A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discorridas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.

15.13 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

15.14. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário Oficial do **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por “AVISO DE LICITAÇÃO”, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul: www.diariomunicipal.com.br/assomasul, no Correio do Estado, em seu inteiro teor, em lugar de costume e amplo acesso ao público.

Selvíria - MS, 16 de junho de 2.016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÕES PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO MURAL DA PREFEITURA, LOCALIZADO NA AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, Nº 997, NA ÁREA DA RECEPÇÃO. EM ____/____/____

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



ANEXO I

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

- DECLARAÇÃO -

**ÀO
MUNICÍPIO DE SELVÍRIA
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.**

**EDITAL Nº __/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2016.**

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital __/2016 e Pregão Presencial nº __/2016, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2016.

**(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)**

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



ANEXO II

**MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE
PROCURAÇÃO.**

- PROCURAÇÃO -

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº....., com sede na nº....., bairro....., na cidade de, Estado de....., através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Senhor(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº....., expedida pela....., UF....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão Presencial nº __/2016 – Edital nº __/2016, junto à Prefeitura Municipal de Selvíria, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2016.

**(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)**

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



ANEXO III

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR**

- DECLARAÇÃO -

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão nº __/2016 - Edital nº __/2016, promovido pela Prefeitura Municipal de Selvíria, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2016.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente).

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG: 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza n.º 1607, nesta cidade de Selvíria, e de outro lado, como contratada, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, n.º __, Bairro, nesta cidade de _____, por seu representante legal, o senhor _____, brasileiro, regime de comunhão _____, profissão _____, portador(a) do RG. n.º _____, inscrito no CPF sob n.º _____, residente e domiciliado na _____ n.º _____, Bairro, nesta cidade de _____, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para fornecimento de materiais de consumo gêneros alimentícios, para compor a merenda escolar, conforme relação em anexo com a descrição e quantidades dos produtos.

Cláusula primeira - do fundamento legal

1. O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º ____/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos ____ de _____, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Selvíria – MS, compor a merenda escolar, conforme relações em anexo.

2.2 Os produtos descrito na relação da lista única denominada **Anexo IV**, que estão com as composições descritas, deverão ser entregues com a mesma

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



composição, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto neste termo contratual.

Cláusula terceira - da vigência.

3.1 O prazo de validade do presente instrumento será 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25 % (vinte e cinco por cento).

3.3 A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em análise cabe ao Secretário da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providências cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

Cláusula quarta - do valor dos produtos e do pagamento

4.1 A contratante pagará para a contratada a importância de R\$ _____ (_____) pelo fornecimento dos materiais de consumo e gêneros alimentícios, conforme relação em **anexo V**, que passa a fazer parte integrante deste contrato, sendo os itens:_____.

4.2. Condições de Pagamento: Será de até 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos gêneros alimentícios, conforme relações em anexo, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração;

4.3 O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

4.4 As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

4.5 O valor a ser pago, referente à aquisição dos produto, para tal período é de R\$ _____ (_____).

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



Cláusula quinta - da fiscalização

5.1 Caberá ao Setor de Compras, através da Nutricionista responsável de cada unidade escolar, fiscalizar o fornecimento dos produtos, observando todo os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

Cláusula sexta - da dotação orçamentária

6. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2016.

Cláusula sétima - da rescisão

7.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

7.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

Cláusula oitava - das responsabilidades da contratada

8. Todos os encargos que recaírem sobre o presente contrato, decorrentes da aplicação de normas tributárias, ou qualquer outra responsabilidade prevista em outros ramos do direito, serão suportados integralmente pela contratada, que não terá direito a indenização da contratante em quaisquer hipóteses.

Cláusula nona - das sanções

9.1 O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



9.1.1 Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.

9.1.2 Rescisão unilateral do contrato;

9.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

9.3.1 A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

9.3.2 Não disponibilizar os produtos para o devido fornecimento por período superior a 10 (dez) dias, contados da apresentação da requisição, salvo motivos de força maior, decorrentes de fatos não praticados pela contratada;

9.3.3 Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

9.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

9.4.1 Recusar-se a fornecer os produtos, sem justa causa;

9.4.2 Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

9.4.3 Os materiais de consumo gêneros alimentícios, para compor a merenda escolar, deverão estar dentro do prazo de validade, com no mínimo 70% (setenta por cento) dentro do prazo de validade, antes de seu respectivo vencimento e ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado consumidor.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



Cláusula décima - das substituições

10. O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

Cláusula décima primeira - dos casos omissos

11. Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

Cláusula décima segunda - do foro

12. As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, - ____ de _____ de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

P/Contratada.

Testemunhas:

1. _____
RG:

2. _____
RG:

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL - - CEP: 79590-000

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

Fornecedor:

Endereço :,

Cidade :-

CNPJ :

Generos Alimenticios

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
LOTE 01 EXCLUSIVO ME EPP					
1	Abacaxi Maduro, com casca firme, tamanho grande, sem fermentos.	un	25		
2	Achocolatado em pó, pacote de 400 gramas	un	200		
3	Açúcar cristal pacote com 5 kg	un	200		
4	Água Sanitária "composição ipoclorito de sódio e de sódio. Teor de cloro ativo: 2,0 % a 2,5 % p/p. Produto a base cloro.	un	115		
5	Alcool 92°, frasco de 01 lt.	un	65		
6	Alho graudo classe sete, boa qualidade, caixa com dez kilos cada caixa.	un	6		
7	Amaciante de roupas frasco de 2 lts agentes de polimento, emulsificante, agentes, dispersantes, perfume, agua, corante.	un	19		
8	Amendoim cru pct de 500 gramas	un	50		
9	Amido de milho caixa de 1Kg	un	75		
10	Arroz agulha, tipo 1, "americano" longo e fino, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica com 5kg, isento de materia terrosa, pedras fungos ou parasitas, livres de umidade e de fragmentos estranhos com grãos inteiros, registro no MA, informações dos fabricantes e data de vencimento estampada na embalagem.	un	350		
11	Banana caixa com 20 kg	un	13		
12	Bala Mastigável Sortida nos Sabores Morango, Uva, Maçã Verde e Banana, pacote de 600gr Ingredientes: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ESTABILIZANTE MONOESTEARATO DE GLICERINA, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO,	un	90		

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL - - CEP: 79590-000

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



	ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA ,CORANTES: ARTIFICIAIS, AROMAS ARTIFICIAIS, CORANTE NATURAL CAMELO E SAL, Informações Nutricionais: Porção 20g 5 UNIDADES Valor calórico: 80 kcal =342kj (4% VD*), Carboidratos:19g (6% VD*), Proteínas: 0(**), Gorduras Totais: 0,5 (1% VD*), Gorduras Saturadas ,Gorduras Trans Fibra alimentar , Sódio 18mg (0VD).NÃO CONTÉM GLÚTEN.				
13	Balde pedreiro confeccionado em polipropileno com marcador interno em litros, alça metálica, diâmetro = 33,0cm altura = 25,5cm e fundo = 19,9cm	un	10		
14	Batata doce cx c/ 20 kg, firme e intacta, sem lesão de origem física, rachaduras, cortes, tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda.	kg	12		
15	Batata, inglesa grauda de boa qualidade saco com 50 kgs	un	15		
16	Beterraba caixa com 20kg, firme, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte.	kg	15		
17	Bolacha de agua e sal, pct de 400 gramas, caixa com 20 pcts.	un	10		
18	Bolacha doce tipo rosquinha, pct de 400 grama, cx com 24 pcts.	un	20		
19	Brilha alumínio frasco de 500 ml	un	65		
20	Cabotiam saco com 20 kg	un	15		
21	Canela em casca, pct de 10gr	un	50		
22	Canela em pó, pct de 10gr	un	50		
23	Canjica amarela pacote de 500 gramas	un	75		
24	Café torrado e moido embalagem de 500 gramas	un	100		
25	Cebola tamanho medio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, terra e com brilho trugescentes, intactas, firmes e bem desenvolvida, saco c/20KG	un	15		
26	Cenoura caixa com 20 kg	un	15		
27	Cera liquida incolor de 750 ml - Composição: Agentes de polimente, emulsificante,alcalinizante,, plastificante, preservante agentes, dispersantes, perfume, agua, corante.	un	55		
28	Cera liquida vermelha, de 750 ml (composição) agentes de polimente, emulsificante, alcalinizante, plastificante, preservante agentes, dispersantes, perfume, agua, corante.	un	50		
29	Cera liquida verde de 750 ml - Composição: Plastificantes, alcalinizantes, emulsificante, formadores de filmes coadjuvantes, conservantes	un	30		

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL -- CEP: 79590-000

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



	fragância e veículo e corante.				
30	Chá mate: caixa de 200 gramas.	un	150		
31	Colorífico pacote de 500 gramas	un	50		
32	Cabo de madeira simples para vassoura.	un	40		
33	Cesto plástico para lixo telado 8 litros diversas cores	un	10		
34	Condicionador infantil - frasco de 480 ml	un	25		
35	Cotonete: Hastes flexíveis com pontas de algodão, embalagem com 75 unidades, anti - germe	un	5		
36	Copo descartável poliestireno não tóxico para líquido de 180 ml (transparente), pct com 100 unidades.	un	8		
37	Creme para pentear infantil de 300 ml	un	10		
38	Chuchu caixa c/ 20 kg	un	13		
39	Cravo da Índia, pct de 10gr.	un	75		
40	Desodorizador de ambiente de 400 ml	un	10		
41	Detergente líquido neutro frasco de 500 ml - composição: Tensoativos anionicos, sequestrante, conservante, espessante, corante, fragrância e água - componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. contém tensoativo biodegradável.	un	170		
42	Desinfetante frasco de 02 litros - composição: Essência flores, cloreto de alquil dimetil benzilamônico, nonil fenol etoxilado, ácido cítrico, corante e água. Componente ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônico (50%) 1,00%.	un	100		
43	Esponja de lavar louça dupla face, composição: espuma de poliuretano e fibra sintética tamanho de 1,10 mm X 75mm X 22mm, um dos lados na cor verde de fibra abrasiva e o outro lado na cor amarela de espuma, pacote com 03 unidades.	un	18		
44	Esponja para banho: espuma de poliuretano e fibra sintética	un	30		
45	Esponja de lavar (roupas, etc...) Composição: Base de plástico e fios poliéster, tamanho: grande	un	3		
46	Flanela grande amarela 28cm x 48cm.	un	35		
47	Esponja de aço - fardo com 14 unidades	un	3		
48	Extrato de tomate - lata de 340 gramas	un	150		
49	Extrato de tomate - lata de 04 kg	un	45		
50	Erva doce, pct de 10gr.	un	150		
51	Farinha de mandioca, crua de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem polipropileno transparente ou de papel original de fábrica, pacote de 01 kg.	un	75		
52	Farinha de quibe pacote de 500 gramas	un	75		
53	Farinha de trigo pacote de 1 kg	un	400		
54	Feijão tipo 1, cariquinha, pacote de 2 (dois) kilos - embalado	un	190		
55	fermento para bolo de 100 gr	un	148		

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO - FONE/FAX ☎ (67)3579-1242
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL - CEP: 79590-000

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



56	Fermento para pão sachê	un	300		
57	Fósforo (maço)	un	23		
58	Fubá pacote de 500 gramas	un	138		
59	Hidratante Infantil 200 ml	un	15		
60	Gelatina caixa com 85 gramas (sabores variados)	un	300		
61	Grão de Bico pacote de 500 gramas	un	55		
62	Groselha frasco de 900 ml	un	45		
63	Gás de cozinha (p-13), botijão de 13 kg.	un	30		
64	Laranja caixa com 20 kg	un	15		
65	Lentilha pct de 500 gramas	un	50		
66	Limpador multi-uso, frasco de 500 ml	un	100		
67	Maçã caixa com 20 kg	un	15		
68	Macarrão tipo Ave Maria pacote de 500 gramas	un	85		
69	Macarrão tipo parafuso, pct de 500 gramas	un	125		
70	Macarrão tipo espaguete, semola com ovos, pct de 500gr.	un	85		
71	Macarrão conchinha pct 500gr	un	135		
72	Mamão caixa com 20 kg	un	15		
73	Margarina pote de 1 kg, Composição do produto: óleo vegetais e interesterificados, água, sal, leite em pó desnatado e/ou soro leite em pó, vitamina A (1.500U.I./100g), Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, (INS 471) lecitina de soja(INS 322) conservadores: Sorbato de potássio (INS 202) Benzoato Sódio (INS 211) Acidolante Acido Citrico (INS 330) Atiociante edta (INS 385), TBHQ (INS 319) BHT (INS 321) Aroma idêntico ao natural de manteiga corante naturais de urucum (INS 160 B) curcuma (INS 100 I) e corantes beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160 AI) não contém glúten	un	160		
74	Milho de pipoca pacote de 500 gramas	un	100		
75	Mistura para bolo, embalagem de 450 g (composição) farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e fostato de alumínio e sódio), propionato de cálcio, aromatizante, sal e goma guar.	un	150		
76	Óleo de soja lata de 900 ml	un	355		
77	Pano de prato alvejado ,especial, 100% algodão, medida: 69cm x 45cm	un	50		
78	Pano para chão (tipo saco) confeccionado em tecido xadrez, tamanho 40cm x 70cm.	un	15		
79	Pilha alcalina palito 1.5v. AAA, cartela com 02 unidades	un	3		
80	Pilha alcalina AA, cartela com 04 unidades.	un	5		
81	Papel higiênico - folha dupla com 30 metros cada rolo, pacote com 04 unidades.	un	65		

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL -- CEP: 79590-000

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



82	Papel toalha com 02 rolos	un	33		
83	Pimentão caixa com 10 kg	un	13		
84	Pirulito duro recheado com bala mastigável sabores variados, coloridos e aromatizados artificialmente, pacote de 600 gramas.	un	60		
85	Repolho Verde cx c 20kg, liso fresco, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física, perfurações e cortes.	kg	13		
86	Rodo de plástico P/S 40cm, composição: polietileno, com dupla borracha e com cabo de madeira.	un	5		
87	Sabão em pó caixa de 1 kg - composição: tensoativo, aniônico, tamponantes, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador Óptico, corante, enzimas, agente Anti-Redepositante, fragrância e água, componente ativo: Linear alquil Benzeno sulfonato de sódio. contém tensoativo biodegradável.	un	150		
88	Sabão em barra, pacote de 1Kg com 05 unidades de 200 gr cada, (composição sabão de ácido graxos de coco/babaçu, sabão de ácido graxos de cebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agentes anti redepositante e água.	un	25		
89	Sabonete infantil de 90gr	un	75		
90	Saco de lixo de 30 lt. Pct. c/ 10 sacos	un	30		
91	Saco de lixo de 50 lt. Pct. c/ 10 sacos	un	30		
92	Saco de lixo preto, de 200 Lts. super reforçado, com as seguintes dimensões: 90 X 105 cm, pacote com 100 peças. peso bruto 5kg, cor preto, espessura: 08 micras, obs: indicado para uso doméstico e comerciais, para lixos como papel, plástico e orgânico, gramatura super reforçado.	un	25		
93	Sal, refinado, iodado, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica pacote com 1 kg.	un	210		
94	Sardinha em lata de 130 gramas	un	200		
95	Shampoo infantil - frasco de 480 ml.	un	50		
96	Tomate caixa com 20 kg	un	20		
97	Ovos Grandes brancos Tipo "A", cx c/30 dúzias	un	8		
98	Oregano, pct de 1 kg	kg	3		
99	Vagem cx c/ 10 kg	kg	12		
100	Vassoura de nylon	un	25		
101	Vassoura caipira! Vassoura s/ cabo: vassoura 3 fios	un	50		
102	Vinagre de álcool, água, conservante INS224 e corante natural INS 150d. Acidez volátil 4,0%, frasco de 750 ml	un	80		
103	Polvilho azedo pacote de 500 gramas	un	80		
104	Pepino cx c/ 20 kg	un	15		
LOTE 02 ABERTO					

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL - - CEP: 79590-000

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



1	Abacaxi Maduro, com casca firme, tamanho grande, sem ferimentos.	un	75		
2	Achocolatado em pó, pacote de 400 gramas	un	600		
3	Açúcar cristal pacote com 5 kg	un	600		
4	Água Sanitária "composição ipoclorito de sódio e de sódio. Teor de cloro ativo: 2,0 % a 2,5 % p/p. Produto a base cloro.	un	345		
5	Alcool 92°, frasco de 01 lt.	un	195		
6	Alho graudo classe sete, boa qualidade, caixa com dez kilos cada caixa.	un	16		
7	Amaciante de roupas frasco de 2 lts agentes de polimante, emulsificante, agentes, dispersantes, perfume, agua, corante.	un	55		
8	Amendoim cru pct de 500 gramas	un	150		
9	Amido de milho caixa de 1Kg	un	225		
10	Arroz agulha, tipo 1, "americano" longo e fino, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica com 5kg, isento de materia terrosa, pedras fungos ou parasitas, livres de umidade e de fragmentos estranhos com grãos inteiros, registro no MA, informações dos fabricantes e data de vencimento estampada na embalagem.	un	1050		
11	Banana caixa com 20 kg	un	39		
12	Bala Mastigável Sortida nos Sabores Morango, Uva, Maçã Verde e Banana, pacote de 600gr Ingredientes: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ESTABILIZANTE MONOESTEARATO DE GLICERINA, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA ,CORANTES: ARTIFICIAIS, AROMAS ARTIFICIAIS, CORANTE NATURAL CAMELO E SAL, Informações Nutricionais: Porção 20g 5 UNIDADES Valor calórico: 80 kcal =342kj (4% VD*), Carboidratos:19g (6% VD*), Proteínas: 0(**), Gorduras Totais: 0,5 (1% VD*), Gorduras Saturadas ,Gorduras Trans Fibra alimentar , Sódio 18mg (0VD).NÃO CONTÉM GLÚTEN.	un	270		
13	Balde pedreiro confeccionado em polipropileno com marcador interno em litros, alça metálica, diâmetro = 33,0cm altura = 25,5cm e fundo = 19,9cm	un	30		
14	Batata doce cx c/ 20 kg, firme e intacta, sem lesão de origem fisica, rachaduras, cortes, tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda.	kg	36		

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL - - CEP: 79590-000

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



15	Batata, inglesa grauda de boa qualidade saco com 50 kgs	un	45		
16	Beterraba caixa com 20kg, firme, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte.	kg	45		
17	Bolacha de agua e sal, pct de 400 gramas, caixa com 20 pcts.	un	30		
18	Bolacha doce tipo rosquinha, pct de 400 grama, cx com 24 pcts.	un	60		
19	Brilha aluminio frasco de 500 ml	un	195		
20	Cabotiam saco com 20 kg	un	45		
21	Canela em casca, pct de 10gr	un	150		
22	Canela em pó, pct de 10gr	un	150		
23	Canjica amarela pacote de 500 gramas	un	225		
24	Café torrado e moido embalagem de 500 gramas	un	300		
25	Cebola tamanho medio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, terra e com brilho trugescentes, intactas, firmes e bem desenvolvida, saco c/20KG	un	45		
26	Cenoura caixa com 20 kg	un	45		
27	Cera liquida incolor de 750 ml - Composição: Agentes de polimente, emulsificante, alcalinizante,, plastificante, preservante agentes, dispersantes, perfume, agua, corante.	un	165		
28	Cera liquida vermelha, de 750 ml (composição) agentes de polimente, emulsificante, alcalinizante, plastificante, preservante agentes, dispersantes, perfume, agua, corante.	un	170		
29	Cera liquida verde de 750 ml - Composição: Plastificantes, alcalinizantes, emulsificante, formadores de filmes coadjuvantes, conservantes fragância e veiculo e corante.	un	90		
30	Chá mate: caixa de 200 gramas.	un	450		
31	Colorifico pacote de 500 gramas	un	150		
32	Cabo de madeira simples para vassoura.	un	120		
33	Cesto plástico para lixo telado 8 litros diversas cores	un	30		
34	Condicionador infantil - frasco de 480 ml	un	75		
35	Cotonete: Hastes flexiveis com pontas de algodão, embalagem com 75 unidades, anti - germe	un	15		
36	Copo descartavel poliestireno não toxico para liquido de 180 ml (transparente), pct com 100 unidade.	un	22		
37	Creme para pentear infantil de 300 ml	un	30		
38	Chuchu caixa c/ 20 kg	un	37		
39	Cravo da índia, pct de 10gr.	un	225		
40	Desorizador de ambiente de 400 ml	un	30		
41	Detergente liquido neutro frasco de 500 ml - composição: Tensoativos anionicos, sequestrante, conservante, espessante, corante, fragrancia e água	un	510		

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL – CEP: 79590-000

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



	- componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. contem tensoativo biodegradavel.				
42	Desinfetante frasco de 02 litros - composição: Essência flores, cloreto de alquil dimetil benzilamônico, nonil fenol etoxilado, ácido cítrico, corante e água. Componente ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônico (50%) 1,00%.	un	300		
43	Esponja de lavar louça dupla face, composição: espuma de poliuretano e fibra sintetica tamanho de 1,10 mm X 75mm X 22mm, um dos lados na cor verde de fibra abrasiva e o outro lado na cor amarela de espuma, pacote com 03 unidades.	un	54		
44	Esponja para banho: espuma de poliuretano e fibra sintetica	un	90		
45	Esponja de lavar (roupas, etc...) Composição: Base de plástico e fios poliéster,tamanho: grande	un	9		
46	Flanela grande amarela 28cm x 48cm.	un	105		
47	Esponja de aço - fardo com 14 unidades	un	9		
48	Extrato de tomate - lata de 340 gramas	un	450		
49	Extrato de tomate - lata de 04 kg	un	135		
50	Erva doce, pct de 10gr.	un	450		
51	Farinha de mandioca, crua de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem polipropileno transparente ou de papel original de fabrica, pacote de 01 kg.	un	225		
52	Farinha de quibe pacote de 500 gramas	un	225		
53	Farinha de trigo pacote de 1 kg	un	1200		
54	Feijão tipo 1, carioquinha, pacote de 2 (dois) kilos - embalado	un	570		
55	fermento para bolo de 100 gr	un	442		
56	Fermento para pão sachê	un	900		
57	Fósforo (maço)	un	67		
58	Fubá pacote de 500 gramas	un	412		
59	Hidratante Infantil 200 ml	un	45		
60	Gelatina caixa com 85 gramas (sabores variados)	un	900		
61	Grão de Bico pacote de 500 gramas	un	165		
62	Groselha frasco de 900 ml	un	135		
63	Gás de cozinha (p-13), botijão de 13 kg.	un	90		
64	Laranja caixa com 20 kg	un	45		
65	Lentilha pct de 500 gramas	un	150		
66	Limpador multi-uso, frasco de 500 ml	un	300		
67	Maçã caixa com 20 kg	un	45		
68	Macarrão tipo Ave Maria pacote de 500 gramas	un	255		
69	Macarrão tipo parafuso, pct de 500 gramas	un	375		
70	Macarrão tipo espaguete, semola com ovos, pct de 500gr.	un	255		
71	Macarrão conchinha pct 500gr	un	405		
72	Mamão caixa com 20 kg	un	45		
73	Margarina pote de 1 kg, Composição do produto:	un	480		

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL -- CEP: 79590-000

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



	óleo vegetais e interestericados, água, sal, leite em pó desnatado e/ou soro leite em pó, vitamina A (1.500U.I./100g), Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, (INS 471) lecitina de soja(INS 322) conservadores: Sorbato de potássio (INS 202) Benzoato Sódio (INS 211) Acidolante Acido Citrico (INS 330) Atiociante edta (INS 385), TBHQ (INS 319) BHT (INS 321) Aroma idêntico ao natural de manteiga corante naturais de urucum (INS 160 B) curcuma (INS 100 I) e corantes beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160 AI) não contém glúten				
74	Milho de pipoca pacote de 500 gramas	un	300		
75	Mistura para bolo, embalagem de 450 g (composição) farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e fostato de alumínio e sódio), propionato de cálcio, aromatizante, sal e goma guar.	un	450		
76	Óleo de soja lata de 900 ml	un	1065		
77	Pano de prato alvejado ,especial, 100% algodão, medida: 69cm x 45cm	un	150		
78	Pano para chão (tipo saco) confeccionado em tecido xadrez, tamanho 40cm x 70cm.	un	45		
79	Pilha alcalina palito 1.5v. AAA, cartela com 02 unidades	un	7		
80	Pilha alcalina AA, cartela com 04 unidades.	un	15		
81	Papel higiênico - folha dupla com 30 metros cada rolo, pacote com 04 unidades.	un	195		
82	Papel toalha com 02 rolos	un	97		
83	Pimentão caixa com 10 kg	un	37		
84	Pirulito duro recheado com bala mastigável sabores variados, coloridos e aromatizados artificialmente, pacote de 600 gramas.	un	180		
85	Repolho Verde cx c 20kg, liso fresco, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física, perfurações e cortes.	kg	37		
86	Rodo de plástico P/S 40cm, composição: polietileno, com dupla borracha e com cabo de madeira.	un	15		
87	Sabão em pó caixa de 1 kg - composição: tensoativo, aniônico, tamponantes, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador Óptico, corante, enzimas, agente Anti-Redepositante, fragrância e água, componente ativo: Linear alquil Benzeno sulfonato de sódio. contém tensoativo biodegradável.	un	450		
88	Sabão em barra, pacote de 1Kg com 05 unidades de	un	75		

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL -- CEP: 79590-000

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



	200 gr cada, (composição sabão de acido graxos de coco/babaçu, sabão de acido graxos de cebo, sabão de acidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agentes anti redepositante e agua.				
89	Sabonete infantil de 90gr	un	225		
90	Saco de lixo de 30 lt. Pct. c/ 10 sacos	un	90		
91	Saco de lixo de 50 lt. Pct. c/ 10 sacos	un	90		
92	Saco de lixo preto, de 200 Lts. super reforçado, com as seguintes dimensões: 90 X 105 cm, pacote com 100 peças. peso bruto 5kg, cor preto, espessura: 08 micras, obs: indicado para uso domestico e comerciais, para lixos como papel, plastico e organico, gramatura super reforçado.	un	75		
93	Sal, refinado, iodado, acondicionado em embalagem plastica original de fabrica pacote com 1 kg.	un	630		
94	Sardinha em lata de 130 gramas	un	600		
95	Shampoo infantil - frasso de 480 ml.	un	150		
96	Tomate caixa com 20 kg	un	60		
97	Ovos Grandes brancos Tipo "A", cx c/30 duzias	un	22		
98	Oregano, pct de 1 kg	kg	7		
99	Vagem cx c/ 10 kg	kg	36		
100	Vassoura de nylon	un	75		
101	Vassoura caipira! Vassoura s/ cabo: vassoura 3 fios	un	150		
102	Vinagre de alcool, água, conservante INS224 e corante natural INS 150d. Acidez volatil 4,0%, frasco de 750 ml	un	240		
103	Polvilho azedo pacote de 500 gramas	un	240		
104	Pepino cx c/ 20 kg	un	45		

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL – CEP: 79590-000

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



ANEXO VI

**EDITAL N° ____/2.016
PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2016.**

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado da licitante, apresentada junto ao credenciamento fora dos envelopes de propostas e documentação).

Eu, _____, RG N° _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ/MF N° _____, e participante do **EDITAL N° ____/2.016**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2.016**, **DECLARO** sob as penas da lei, que a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previstos na lei, para a qualificação como microempresa (ou empresa de pequeno porte), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local, data, nome e assinatura.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	